


Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 040/2021 - Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/22342

De : Rafael Pissolin - Airtemp <rafael.pissolin@airtemp.com.br> Qui, 15 de Jul de 2021 12:16

Assunto : Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 040/2021 - Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/22342 

Para : ccl@tjba.jus.br

Bom dia prezado Sr. Pregoeiro,

Gostaria de solicitar alguns esclarecimentos, por gentileza, sobre o Pregão Eletrônico nº 040/2021 - Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/22342, que tem o seguinte objeto:

“Contratação através de licitação na modalidade pregão eletrônico de empresa de engenharia especializada para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e CENTRAL, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme portaria MS nº 3.523/98, e ABNT NBR 13.971, ABNT NBR 16401, ABNT NBR 15848, ABNT NBR 16655, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5459, conforme Projeto Básico.”

- 1 – A análise da qualidade do ar das instalações climatizadas faz parte da presente licitação? Caso afirmativo, caberá a Contratante ou Contratada o ônus pela análise? Caso seja a Contratada, quantos pontos de coleta de amostra serão necessários para cada Lote?
- 2 – A limpeza interior dos dutos faz parte da presente licitação? Caso afirmativo, caberá a Contratante ou Contratada o ônus por essa limpeza?
- 3 – Existe quantitativo e/ou qualitativo mínimo para compor a equipe técnica responsável pelas manutenções?
- 4 – No caso do Lote 1, mais especificamente, existe a possibilidade do TJ-BA disponibilizar alguma dependência específica para uso da Contratada para armazenar ferramentas, materiais, insumos, etc.?
- 5 – Para o envio da Proposta Comercial deve ser elaborada uma para cada lote ou apenas uma única proposta com o somatório dos lotes que a proponente tenha interesse de participar? O questionamento é feito pois, no modelo da proposta comercial (Anexo II) do Edital está fazendo a somatória dos 3 Lotes.
- 6 – Sobre os *overhauls* que estão inclusos no Lote 1, os mesmos são de natureza rotineira, via recomendação dos fabricantes, ou se tratam de procedimentos “severos”, onde os compressores apresentam grandes falhas/problemas? Essa distinção impacta no valor final do procedimento.
- 7 – Ainda sobre os *overhauls*, será obrigatório realizar os procedimentos com os próprios fabricantes?

Estou disponível para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Rafael Pissolin

+55 11 3868-9600 Ramal 618
• rafael.pissolin@airtemp.com.br

Rua Bruxelas, 52

SOMOS
PARCEIROS





image002.png
12 KB

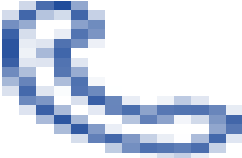


image003.png
603 B



image004.jpg
2 KB



image005.png
8 KB

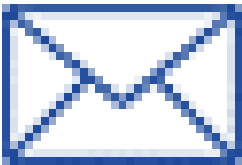


image001.png
828 B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

De : Harmonia Refrigeração
<harmoniarefrigeracao@hotmail.com>

Ter, 13 de Jul de 2021 17:50

📎 2 anexos

Assunto : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Para : ccl@tjba.jus.br

Prezada Comissão de Licitação

Boa tarde!

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Gentileza esclarecer, pois no item 15.1 onde se fala em mão de obra residente, porem percebemos que o referido edital não informa a equipe técnica mínima residente para execução do objeto, sendo assim, gentileza informar.

Favor confirma o recebimento deste e-mail.

Desde já agradeço a atenção,



Ruan
Silva

Comercial

Tel: (71) 3258 - 4532 / 3622-4288

Endereço: Av. Doutor Manoel Mercês, 312, Alto da Cruz – CEP 42803-123, Camaçari/BA



image001.png

2 MB

image002.jpg

8 KB

ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

De : Licitações - Chiller <licitacoes@chiller.com.br>
Assunto : ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021
Para : ccl@tjba.jus.br
Cc : administracao@chiller.com.br

Sáb, 31 de Jul de 2021 10:02

📎 2 anexos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2021

Prezados Senhores!

Vimos através deste solicitar esclarecimento quanto ao **ANEXO XVIII – Termo de Autorização para movimentação e acesso aos saldos, extratos e aplicações financeiras da Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para Movimentação, pelo Tribunal de Justiça da Bahia, conforme previsto na Resolução CNJ nº 169/2013 com as alterações da Resolução CNJ n.º. 183/2013 e Resolução CNJ n.º 248/2018.**

ANEXO XVIII – Termo de Autorização para movimentação e acesso aos saldos, extratos e aplicações financeiras da Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para Movimentação, pelo Tribunal de Justiça da Bahia, conforme previsto na Resolução CNJ nº 169/2013 com as alterações da Resolução CNJ n.º. 183/2013 e Resolução CNJ n.º 248/2018.

AUTORIZAÇÃO

À Agência _____ do BANCO _____
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **Tribunal de Justiça da Bahia** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-corrente vinculada nº _____ – bloqueada para movimentação –, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato ___ nº ___/___, firmado com o Tribunal, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta-corrente, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da conta-corrente

Por gentileza poderia nos esclarecer a que conta vinculada se refere este anexo?

Esta declaração deveria mesmo ser enviada no momento do cadastro da proposta com os documentos da habilitação?

Desde já agradecemos e aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

questionamento

De : atendimento@norconfrio.com.br

Seg, 26 de Jul de 2021 10:14

Assunto : questionamento**Para :** ccl@tjba.jus.br

bom dia conforme edital anterior estava pedido que a empresa tenha prestado serviço de nu minimo entre acj e split um quantitativo de 1.200 equipamentos e agora nesse novo edital mudou e diminuiu para 900 e os demais lotes não diminuiu gostaria de saber qual foi o criterio uzado para essa redução.

e mais uma questão estão pedindo os atestado todos com cat pelo o quantitativo esses atestado poderia ir sem a cat.

NORCONFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

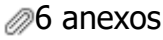
TEL: (71) 3013:6393/ 98750:9621

<https://imsva91-ctp.trendmicro.com:443/wis/clicktime/v1/query?url=WWW.NORCONFRIO.COM.BR&umid=46F86E4A-C806-8905-A082-0AF3E7377019&auth=2c6ef375ba2722b18fa197deeabbaccf80aade21-04f5ceab0c8acb5ff05555002df0222314ddcfae>

DANIELA SANTIAGO MOTA

ADMINISTRATIVO

RES: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 040/2021 - Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/22342

De : Rafael Pissolin - Airtemp <rafael.pissolin@airtemp.com.br> Qua, 28 de Jul de 2021 10:18
Assunto : RES: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 040/2021 - Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/22342 
Para : 'Camila Carneiro' <cagcarneiro@tjba.jus.br>

Bom dia prezada Sra. Pregoeira,

Gostaria de solicitar mais um esclarecimento, por favor:

- No Apêndice A tem toda a relação dos equipamentos de acordo com os ambiente que estão alocados. Mas fazendo uma busca preliminar em alguns ambientes, alguns fazem parte do mesmo edifício e/ou endereço.

Portanto, gostaria que fosse passado quais endereços fazem parte do Lote 1, pois isso se fará necessário para deslocamento da(s) equipe(s) de manutenção, por gentileza.

Estou disponível para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Rafael Pissolin

+55 11 3868-9600 Ramal 618
• rafael.pissolin@airtemp.com.br

Rua Bruxelas, 52
Sumaré, São Paulo

www.airtemp.com.br

SOMOS
PARCEIROS



De: Camila Carneiro <cagcarneiro@tjba.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 10:35
Para: Rafael Pissolin - Airtemp <rafael.pissolin@airtemp.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 040/2021 - Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/22342

Prezados, bom dia.

Seguem resposta aos questionamentos referentes ao PE 040/2021
Destacamos que o referido pregão encontra-se suspenso.

Atenciosamente,



De: "Rafael Pissolin - Airtemp" <rafael.pissolin@airtemp.com.br>

Para: ccl@tjba.jus.br

Enviadas: Quinta-feira, 15 de julho de 2021 12:16:02

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 040/2021 - Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/22342

Bom dia prezado Sr. Pregoeiro,

Gostaria de solicitar alguns esclarecimentos, por gentileza, sobre o Pregão Eletrônico nº 040/2021 - Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/22342, que tem o seguinte objeto:

“Contratação através de licitação na modalidade pregão eletrônico de empresa de engenharia especializada para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e CENTRAL, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme portaria MS nº 3.523/98, e ABNT NBR 13.971, ABNT NBR 16401, ABNT NBR 15848, ABNT NBR 16655, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5459, conforme Projeto Básico.”

- 1 – A análise da qualidade do ar das instalações climatizadas faz parte da presente licitação? Caso afirmativo, caberá a Contratante ou Contratada o ônus pela análise? Caso seja a Contratada, quantos pontos de coleta de amostra serão necessários para cada Lote?
- 2 – A limpeza interior dos dutos faz parte da presente licitação? Caso afirmativo, caberá a Contratante ou Contratada o ônus por essa limpeza?
- 3 – Existe quantitativo e/ou qualitativo mínimo para compor a equipe técnica responsável pelas manutenções?
- 4 – No caso do Lote 1, mais especificamente, existe a possibilidade do TJ-BA disponibilizar alguma dependência específica para uso da Contratada para armazenar ferramentas, materiais, insumos, etc.?
- 5 – Para o envio da Proposta Comercial deve ser elaborada uma para cada lote ou apenas uma única proposta com o somatório dos lotes que a proponente tenha interesse de participar? O questionamento é feito pois, no modelo da proposta comercial (Anexo II) do Edital está fazendo a somatória dos 3 Lotes.
- 6 – Sobre os *overhauls* que estão inclusos no Lote 1, os mesmos são de natureza rotineira, via recomendação dos fabricantes, ou se tratam de procedimentos “severos”, onde os compressores apresentam grandes falhas/problemas? Essa distinção impacta no valor final do procedimento.
- 7 – Ainda sobre os *overhauls*, será obrigatório realizar os procedimentos com os próprios fabricantes?

Estou disponível para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Rafael Pissolin

+55 11 3868-9600 Ramal 618

rafael.pissolin@airtemp.com.br

Rua Bruxelas, 52
Sumaré, São Paulo

www.airtemp.com.br

SOMOS
PARCEIROS



image002.png
12 KB

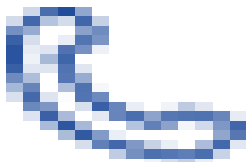


image003.png
603 B



image004.jpg
2 KB



image005.png
8 KB



image006.jpg
21 KB

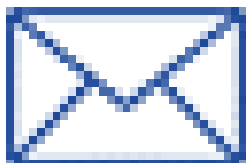


image001.png
828 B

Pregão Eletrônico 040/2021 - Esclarecimentos

De : Esclarecimentos de Editais
<esclarecimentos.deeditais@gmail.com>

Qui, 29 de Jul de 2021 15:39

Assunto : Pregão Eletrônico 040/2021 - Esclarecimentos

Para : ccl@tjba.jus.br

Prezados, boa tarde!

1 – Diante da possibilidade de somatório de atestados, o edital informa que:

"Para o LOTE 1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de CAT, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, em edificações que tenha serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e CENTRAL, em um único contrato ou em somatório, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante no período de um ano, com ao menos(...)

1.1. - Entendemos que para a comprovação das capacidades técnicas exigidas para o item 7.7.1.3.2 do edital, a concomitância deverá ser atendida para o somatório de cada item, ou seja, para atendimento a capacidade de VRF será aceito o somatório de mais atestados, desde que for concomitante.

Mas já para o somatório do item de VRF + Chiller + Split/ACJ não há necessidade de serem concomitantes. Nosso entendimento está correto?

OU

1.2. - Entendemos que os atestados só poderão ser somados em todas as alíneas (a,b e c) desde que tenham sido executados de forma concomitante. Porém, estes devem ter o período de execução de no mínimo um ano cada, contudo, não precisam necessariamente estarem em concomitância em todo seu período de execução, podendo, neste caso, estarem em concomitância durante apenas 6 meses. Nosso entendimento está correto?

2 – Para a comprovação de concomitância, entendemos que será aceito a apresentação de contratos para atendimento a todo o período a ser somado. Nosso entendimento está correto?

Gentileza acusar recebimento!

Atenciosamente,

Fernanda Nascimento
Consultoria em Licitações

Enc: P.E. 040/2021 - DÚVIDAS**De :** Camila Carneiro <cagcarneiro@tjba.jus.br>

Seg, 02 de Ago de 2021 21:35

Assunto : Enc: P.E. 040/2021 - DÚVIDAS**Para :** "COMAN" <coman@tjba.jus.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: RW Instalação e Manutenção <rw.manutencao.comercial@gmail.com>

Para: ccl@tjba.jus.br

Enviadas: Mon, 02 Aug 2021 17:48:57 -0300 (BRT)

Assunto: P.E. 040/2021 - DÚVIDAS

Prezados,

Antes de adentrarmos nos esclarecimentos propriamente ditos, gostaríamos de solicitar que as respostas sejam esclarecedoras e não se atenham somente a indicar itens do Edital e anexos.

Parece redundante, mas tem ocorrido com frequência em processos licitatórios que a Comissão de Licitação se limite apenas a indicar itens do Edital e Anexos que julguem esclarecer os questionamentos. Muitas vezes ocorre a indicação do próprio item de onde foi extraído o questionamento.

Por isto, para que seja atingida a finalidade a que se destina a prerrogativa dos esclarecimentos, solicitamos que sejam respondidos da forma mais clara possível.

Vale ressaltar que esta licitante leu todo o Edital e seus anexos, e as dúvidas surgiram a partir desta leitura. Sendo assim, faz-se necessário aclarar os dispositivos destes documentos, razão pela qual, somente citá-los, não nos esclareceria nossas dúvidas.

Por fim, há que se destacar que os esclarecimentos servem para resguardar a efetividade e a competitividade, uma vez que deixa claro a todos os licitantes as reais exigências da Administração Pública para o correto atendimento do escopo contratual, atingindo a sim a finalidade a que se destina os certames licitatórios.

Pergunta 01: O faturamento se dará considerando qual dos códigos do ISS exemplificados abaixo?

7.05- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres

7.10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto

31.01- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres

*Pergunta 02: *Considerando o princípio da unicidade sindical previsto no artigo 8º inciso II da CR/88 e artigos 516 e 581 da CLT. E ainda, considerando os acórdãos 369/2012 e 2101/2020, ambos do TCU, em que se estabelece que cabe à Administração Pública somente fiscalizar se a CCT adota pela empresa está sendo cumprida, pergunta-se: Será obrigatório a adoção de algum sindicato determinado, ou as licitantes poderão utilizar aquela que mais se assemelha a sua atividade preponderante (conforme preconiza os Acórdãos 2601/2020 e 719/2018 do TCU)?

*Pergunta 03: *Para fins de habilitação, considerando que equipamentos do tipo VRF são comumente medidos na unidade HP (Nominal), pergunta-se: Conforme dispõem os fabricantes dos equipamentos 1 HP (Nominal) = 0,8TR (9.600BTUs). Sendo assim, entendemos que para atendimento da exigência do Lote 01 será necessário a comprovação de manutenção em aproximadamente 347,5 HP. E, para o Lote 03, 375HP. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04: Extraí-se do item 31 das rotinas de manutenção preventiva do Chiller, a necessidade de overhaul do compressor. No apêndice A verifica-se a necessidade de Overhaul imediato de 4 compressores. Sendo assim, pergunta-se:

04.1: O preço para este serviço (Overhaul) deverá ser estimado no valor fixo ou será faturado à parte mediante apresentação de orçamento complementar?

04.2: Considerando que este tipo de serviço é realizado pelo fabricante do equipamento, e é de alto custo, caso seja necessário realização de mais Overhaul no interregno de 12 meses do contrato, a Contratada será reembolsada após apresentação de orçamento à parte?

04.3: Em caso de ser responsabilidade (e custo da Contratada), há uma expectativa média de realizações de outros Overhaul no decorrer dos 12 meses de contrato?

Pergunta 05: Havendo possibilidade (expressa) de manutenção aos finais de semana, para fins de orçamento, tendo em vista a diferença de custos de prestação de serviços em dias de semana e finais de semana, pergunta-se:

05.1: Em que situações serão necessárias intervenções aos finais de semana?

05.2: É possível estimar uma média (percentual) de atendimentos aos finais de semana?

Pergunta 06: Levando-se em conta que a Contratada assumirá as instalações no estado em que se encontram, pergunta-se: É possível informar, percentualmente, a operacionalidade média dos equipamentos? (Exemplo: X% operacionais, Y% inoperantes)

Pergunta 07: A equipe de operação do Lote 01 poderá realizar também as rotinas de manutenção?

*Pergunta 08: *

08.1: Para Assistência Técnica, prevista no item 5.4 do Anexo I, quem fornece o software para atualização / programação / reprogramação: Contratada ou Contratante?

08.2: Tendo em vista seu alto custo, e considerando se tratar de um item de difícil estimativa, caso seja responsabilidade da Contratada, os custos deverão estar dentro do valor fixo ou poderão ser pagos sob demanda a partir da apresentação de orçamento complementar?

Pergunta 09: Entendemos que o software de manutenção (COMAN) é de propriedade da Contratante, e a Contratada não terá que desembolsar valores para utilização deste software nem aquisição de outro. Nosso entendimento está correto?

*Pergunta 10: *

10.1: O Preposto citado dentre as obrigações da Contratada deverá ser agente da equipe fixa ou poderá ser externo?

10.2: Qual a periodicidade de dedicação deste preposto (visitas rotineiras, reuniões, etc)?

Pergunta 11: Entendemos que a desinstalação de equipamentos em caso de mudança de endereço é responsabilidade da Contratada. Entendemos, também que no caso de instalação, de novos equipamentos, em caso de mudança de endereço, essa responsabilidade passa a ser da Contratante. Nosso entendimento está correto?

*Pergunta 12: *A análise de óleo dos compressores dos Chillers é de responsabilidade da Contratada? (Se sim, quantos compressores tem em cada um dos Chillers informados no Apêndice A?)

*Pergunta 13: *Faz parte deste escopo a análise da qualidade do ar? (Se sim, quantos pontos?)

*Pergunta 14: *Faz parte deste escopo a análise e tratamento químico da água? (Se sim, quantas torres, quantos Chillers?)

Pergunta 15: Faz parte deste escopo a limpeza de dutos? (Se sim, quantos metros lineares?)

Att,

Rubens Karklin

Enc: ESCLARECIMENTOS PE 040/2021**De :** Camila Carneiro <cagcarneiro@tjba.jus.br>

Seg, 02 de Ago de 2021 21:33

Assunto : Enc: ESCLARECIMENTOS PE 040/2021**Para :** 'COMAN' <coman@tjba.jus.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Esclarecimentos de Editais <esclarecimentos.deeditais@gmail.com>

Para: ccl@tjba.jus.br

Enviadas: Mon, 02 Aug 2021 17:46:29 -0300 (BRT)

Assunto: ESCLARECIMENTOS PE 040/2021

Prezados (as),

Referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, encaminhamos os esclarecimentos a seguir:

1. Todas as peças e materiais referente às manutenções corretivas serão de fornecimento da Contratada, e seus custos deverão estar diluídos no valor mensal?
2. De quem será a responsabilidade pela limpeza dos dutos? Contratante ou Contratada?
3. Os serviços de análise da qualidade do ar fazem parte do escopo deste processo? Se sim, será de responsabilidade da Contratada ou Contratante? Caso seja de responsabilidade da Contratada, quantas amostras deverão ser analisadas e com qual periodicidade?
4. De acordo com o Termo de Referência, "Os compressores relacionados no apêndice A com "OVERHAUL IMEDIATO" deverão ser executados com o prazo máximo de 120 dias após o início das manutenções". Perguntamos:
 1. Estes custos deverão estar diluídos nos custos mensais da proposta?
 2. Para os demais compressores que não apresentam o "OVERHAUL IMEDIATO", será necessário a realização de overhaul nos 12 primeiros meses de contrato? Se sim, em quantos deles?
 3. De quem será a responsabilidade pelo overhaul dos demais compressores que não apresentam o "OVERHAUL IMEDIATO"? Caso seja a Contratada, os custos com estes serviços já deverão estar diluídos em suas propostas?

--

Atenciosamente,

Fernanda Nascimento

Consultoria em Licitações

